

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 002/2023

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra da Estiva, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra da Estiva, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

JOSENILTON REIS DE QUEIROZ	PRESIDENTE
HUMBERTO TEIXEIRA LIMA	MEMBRO TITULAR
PAULO HENRIQUE LUZ DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR
GEANY CAIRES BENTO	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão conduzirá os procedimentos atuando nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Credenciamentos, Chamamento Públicos, Inexigibilidades, Dispensas, entre outras.

Art. 3º - A Comissão deverá seguir os princípios emanados da Constituição Federal do Brasil de 1988, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DECRETO Nº 003/2023

“Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Barra da Estiva, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiro e membros de Equipe de Apoio para condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão do Município de Barra da Estiva os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

LEONALDO DE NOVAIS MEDEIRO	TITULAR
----------------------------	---------

II. EQUIPE DE APOIO:

HUMBERTO TEIXEIRA LIMA	TITULAR
PAULO HENRIQUE LUZ DOS SANTOS	TITULAR
GEANY CAIRES BENTO	SUPLENTE

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio conduzirá os procedimentos atuando nas modalidades de Pregão instruído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e suas atualizações.

Art. 3º – A equipe designada deverá seguir os princípios emanados da Constituição Federal do Brasil de 1988, as disposições das Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/2002 correlatas e suas atualizações.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba